



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

103

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 46 151 718/0001-80

LEI Nº 3.014, DE 12 DE AGOSTO DE 1.993

DISPÕE SOBRE REPASSE DE MATERIAIS DE CONSUMO E CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

R
Fl. 59 v. 60
L. 17

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar materiais de consumo à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1.960, e sob a intervenção do Município, consoante Decreto nº 2.217, de 28 de junho de 1.993, para emprego em reparos diversos no imóvel situado na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 114, desta cidade, bem como ceder servidores do Município para prestação dos respectivos serviços de mão-de-obra.

ART. 2º -- Para aquisição dos materiais de consumo que se fizerem necessários aos fins em vista, fica também o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, da Prefeitura Municipal, crédito especial de até CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

ART. 3º -- O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.937, de 2 de dezembro de 1.992.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos doze



Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 46 151 718/0001-80

101


Gabinete do Prefeito

de agosto de mil novecentos e noventa e três.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


YUKIO MAYEDÁ
Diretor do Departamento de
Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de agosto de mil novecentos e noventa e três, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Chefe da Divisão de Expediente